

LEI Nº 2 DE NOVEMBRO DE 1947.

— Abre Créditos mediante anulações
orçamentarias.

A CAMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Artº - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 9.600,00
(nove mil seiscentos cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de
Professores titulados em face do aumento concedido pelo Decreto
Lei nº 96, de 31/12/1946.

Artº 2º - Fica aberto o Crédito de Cr\$ 106.649,20 (cento
e seis mil seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos), para suplementação das seguintes dotações:

Verba 330- Consignação 2- Subconsignação 5-II ...	14.400,00
" 332- Material Permanente.....	92.249,00

Artº 3º - Ficam anuladas no orçamento vigente Cr\$116.249,20
(cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos), das seguintes dotações:

Verba 330- Consignação 1- Subconsignação 4- Q.I. ...	6.600,00
" 331- " 3- " 9.....	56.158,30
" 333- Material de Consumo.....	53.490,90

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registe-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Barra Mansa, 20 de Novembro de 1947.

(a)

FLAVIO DE MIRANDA GONÇALVES
PREFEITO